



PORTARIA Nº 111/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ESTÁVEL.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Governo e Administração e tendo em vista que trata-se de servidora ocupante do Cargo Efetivo de Inspectora de Alunos e atualmente executa as suas funções na Coordenadoria de Recursos Humanos acompanhando, supervisionando e coordenando a avaliação de desempenho de estágio probatório em todas as suas fases. Mantém atualizado os arquivos com os períodos de estágio probatório, para acompanhamento, fechamento e conclusão. Acompanha junto as secretarias, os processos de estágio probatório em andamento, comunicando ao Secretário de Governo e Administração as ocorrências de prazo, quando não cumpridas, para aplicação das penalidades necessárias;

RESOLVE:

1º- Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Inspectora de Alunos, REF. 3, à servidora ADRIANA DE CARVALHO FREIRE, portadora do RG. nº 25.737.866-2, CPF. nº 192.933.788-41, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º- Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

3º- Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 DE JANEIRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal